



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**LEI Nº 793/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
PACAJUENSE A SENHORA MARIA JOSÉ  
RIBEIRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

**Art 1º** - Concede Título de Cidadã Pacajuense a Senhora Maria José Ribeiro.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 793, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**, que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PACAJUENSE A SENHORA MARIA JOSÉ RIBEIRO**.

CUMpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**